

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019

Mantém o Parecer Prévio nº 032/2012, do Tribunal de Contas do Estado, que considerou regulares as contas da Prefeitura Municipal de Castelo no exercício de 2010, de responsabilidade de Cleone Gomes do Nascimento.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara: Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° Fica mantido o Parecer Prévio nº 032, de 05 de julho de 2012, do E. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, integrante do processo TCE/ES nº 2222/2011, que considerou regulares as contas da Prefeitura Municipal de Castelo no exercício de 2010, de responsabilidade de Cleone Gomes do Nascimento.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2019.

DOMINGOS FRACAROLI

Presidente da Câmara Municipal de Castelo

ÉVERTON ZANUNCIO MALHEIROS

1º Secretário

WARLEN CÉSAR BORTOLI

2º Secretário